



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: www.piau.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 119/2022.

“Altera o artigo 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piau e dá outras Providências.”

Art. 1º - O artigo 138 da Resolução nº 78/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piau passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138. A convocação das Reuniões Extraordinárias determinará dia, hora e a Ordem do Dia dos trabalhos, e será convocada em Reunião ou através de comunicação via mensagem no grupo de Whatsapp da Câmara Municipal de Piau, sendo dever do Vereador verificar se há novas mensagens no mínimo uma vez por dia.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 30 de Março de 2022.


Pedro Pereira Monteiro Neto
Presidente da Câmara Municipal de Piau


Marco Antônio do Nascimento
1º Secretário